



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1120 DE 23 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO NOVA BIAZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a. **Elizabethe de Paula Pereira Almeida**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Escola Municipal, localizada no Bairro Nova Baiazinha como: Escola Municipal "**ROBERTO PAULO ALMEIDA**".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 23 de julho de 2007.


ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal